



Plano Municipal de Educação

Riacho de Santana/RN
2015



Estado do Rio Grande do Norte
Riacho de Santana/RN



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Riacho de Santana/RN
2015-2025

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0045/2015

PODER EXECUTIVO:

Jessé Nildo Dantas de Freitas
Aristóteles Soares Fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antonia Maria Fernandes Fontes
Lidnalva Vieira Fernandes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco das Chagas Junior
Diaciete Nunes Ferreira de Lima
José Laercio de Souza
Marta Maria Leite Fernandes

PAIS DE ALUNOS

Tania Maria da Silva
Maria Francisca de Lima

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bruno Alan Ferreira Nunes
Luiz Antonio do Nascimento

TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Elisângela Márcia Elias Gabriel da Silva
Maria Gizélia Costa
Antonia Eliana Fernandes
Maria do Carmo da Silva Cruz
José Almair Jácome de Lima
Regineide Patrícia Elias
Maria Almaécia de Lima

CÂMARA DE VEREADORES

Jairo Roberto Santos da Silva
Francisco Elias Fernandes

SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Maria Nerivan Fernandes
Hermenegildo Herculano da Costa

GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL

Maria Audaclécia Jácome de Lima

Maria de Jesus Alves

APOIO PEDAGÓGICO

José Aldaécio de Lima

Maria Gizélia de Souza

REPRESENTANTES DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

João Bosco de Freitas

Aline Duarte da Silva

“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.”

Paulo Freire

APRESENTAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as suas atribuições legais, planejar, orientar e coordenar em âmbito municipal, o processo democrático de formulação de políticas públicas para a educação básica.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Educação, juntamente com a Comissão de Elaboração do Plano, se propôs a estimular, apoiar, coordenar estudos e construir o Plano Municipal de Educação - PME este documento que contempla os anseios da sociedade santanense, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96. Trata-se também, de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovada em 24 de junho de 2014. O PNE determina em seu artigo 8º, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no Plano Nacional de Educação elaborem seus planos municipais correspondentes, expressando suas diretrizes, objetivos e metas. Abrange não somente o ensino infantil e o ensino fundamental na rede municipal de ensino, mas estabelece metas e estratégias também para o ensino médio, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

Dessa forma, o PME evidencia um novo paradigma de educação para o município, representa um instrumento de apoio ao processo educacional e deve ser construído de forma coletiva e democrática.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pela Comissão de Elaboração do PME, Conselho Municipal de Educação e demais entidades representativas.

A primeira parte do PME expõe a caracterização do município, tomando como base os seus diversos aspectos: histórico, demográfico, socioeconômico, cultural e principalmente educacional. Essas informações subsidiaram a descrição da situação

educacional, a caracterização qualitativa, identificação de problemas, de dificuldades, de perspectivas e de avanços. A partir dessas informações, definiu na segunda parte metas e estratégias, que venham possibilitar melhoria na educação.

Portanto, após o diagnóstico, e diante da presente situação, o Plano Municipal de Educação – PME, nos proporciona conhecer a realidade do município e definir metas e estratégias na expectativa de enfrentar os desafios na busca de superação e assim elevar a qualidade do ensino dos munícipes santanenses.

LISTA DE SIGLAS

- CEE** – Conselho Estadual de Educação
- MDE** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- FNDE** – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
- APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- EF** – Ensino Fundamental
- EM** – Ensino Médio
- EAD** – Educação a Distância
- PCCRMP** – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério
- PNE** – Plano Nacional De Educação
- PEE** – Plano Estadual de Educação
- PME** – Plano Municipal de Educação
- CEP** – Código de Endereçamento Postal
- DDD** – Discagem Direta à Distância
- CAERN** – Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- COSERN** – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
- CNE** – Conselho Nacional de Educação
- IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- UF** – Unidade Federativa
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- IFRN** – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- CF** – Constituição Federal
- FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- FPM** – Fundo de Participação dos Municípios
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

GRÁFICOS

Gráfico 01 – Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade.....	18
Gráfico 02 – Frota do Município.....	20
Gráfico 03 – Fluxo escolar por faixa etária.....	22
Gráfico 04 – Fluxo escolar por faixa etária – Município/Estado/BR.....	23

QUADROS

Quadro 01 – População do Município de Riacho de Santana/RN.....	16
Quadro 02 – Estrutura Etária da População-Riacho de Santana/RN.....	16
Quadro 03 – IDHM: Renda, Longevidade e Educação-Riacho de Santana/RN.....	17
Quadro 04 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Riacho de Santana/RN.....	17
Quadro 05 – Número de estabelecimento por localidade.....	19
Quadro 06 – Estabelecimento de saúde por tipo/localização.....	19
Quadro 07 - Pessoas alfabetizadas no Município (a partir dos nove anos): 2010.....	22
Quadro 08 – Número de escolas por etapas de ensino – Rede Municipal.....	24
Quadro 09 – Número de escolas por etapa de ensino – Rede Estadual.....	24
Quadro 10 – Número de estabelecimentos escolares de educação básica do município de Riacho de Santana/RN por dependência administrativa e níveis de ensino.....	25
Quadro 11 – Número de escolas rurais em áreas específicas – Rede Municipal em Riacho de Santana.....	25
Quadro 12 – Ensino Profissionalizante.....	26
Quadro 13 – Ensino Superior.....	26
Quadro 14 – Indicadores e gastos/2013.....	38
Quadro 15 – Recursos recebidos/2013.....	39
Quadro 16 – Anexo 11 do SIAI Exercício 2014.....	41
Quadro 17 – Número de escolas: 2013.....	44
Quadro 18 – Número de matrículas: 2013.....	44
Quadro 19 – Número de professores do Município.....	44
Quadro 20 – Relação Professor/Aluno.....	45
Quadro 21 – Fluxo Escolar.....	45

Quadro 22 – Dados do Ensino Médio.....	48
Quadro 23 – Número de Professores Especialistas da Rede Municipal e Estadual-Riacho de Santana/RN.....	66

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
2.1 Aspecto Histórico.....	13
2.2 Aspecto Geográfico.....	14
2.3 Aspecto Demográfico.....	15
2.4 Aspecto Socioeconômico.....	19
2.5 Aspecto de Infraestrutura do Município.....	20
2.6 Aspecto Educacional.....	21
3. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	27
3.1 Educação Infantil.....	28
3.2 Ensino Fundamental.....	29
3.3 Ensino Médio.....	31
4. MODALIDADES DE ENSINO.....	31
4.1 Educação de Jovens e Adultos.....	31
4.2 Educação Inclusiva.....	33
5. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	34
6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	36
7. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	37
8. METAS E ESTRATÉGIAS.....	42
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	72

1. INTRODUÇÃO

Visualizamos a escola como instituição social, e percebemos como nos traz Canário (2006), que a escola é como uma organização viva, que constantemente se altera, se modifica e se constrói. Neste sentido, faz-se necessário pensar em uma escola plural, com múltiplos agentes garantindo uma escola de qualidade.

Garantir uma educação de qualidade, que atenda aos anseios das crianças, adolescentes ou adultos, tendo como foco aprendizagem efetiva, pressupõe traçar políticas, metas e ações educacionais na perspectiva de formar cidadãos participativos e conscientes, que atuem na sociedade como agentes construtores e transformadores da realidade.

Nesse sentido, exige dos profissionais de educação qualificação e principalmente interesse próprio para responder com sucesso os desafios de um mundo cada vez mais dinâmico, complexo e surpreendente, paralelo a essa qualificação, exige também, condições de trabalho adequado, remuneração digna ambiente agradável, entre outras coisas.

Diante do exposto, percebe-se a necessidade de coletivamente elaborarmos o Plano Municipal de Educação – PME, acreditando, ser, este, um instrumento que venha possibilitar a todos o crescimento na perspectiva da superação dos inúmeros desafios postos ao sistema educacional do nosso município.

O PME é um documento de trabalho, como os demais planos existentes, portanto, um instrumento de orientação, que norteia as ações políticas administrativas dos sistemas de ensino, no que se refere principalmente, a ações pedagógicas para acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais, financiamento da educação.

Pode-se afirmar que o PME é uma Lei de compromisso, e não um plano de governo, visto que o mesmo tem uma vigência de dez anos (2015 a 2025). Governos passam mas, as diretrizes, as metas e estratégias continuarão orientando a política educacional do município.

Portanto, o Plano Municipal de Educação vem, além do cumprimento da demanda constitucional e legislação decorrente, sistematizar a organização do ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, tomando como referência as metas e estratégias do plano nacional e estadual de educação, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade,

apresentando os avanços construídos ao longo do tempo e detectando lacunas que precisam de especial atenção de 2015 a 2025.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO



2.1 Aspecto Histórico

A cidade de Riacho de Santana é uma faixa de terra, situada na zona serrana do estado do Rio Grande do Norte, microrregião de São Miguel, denominada de tromba do elefante. É uma cidade nova que teve seu desmembramento de Pau dos Ferros pela lei Nº 2.780 do dia 10 de maio de 1962, apresentando atualmente um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,591.

Terra de clima muito quente e semiárido, com estação chuvosa atrasando para o outono, destaca-se pela beleza natural serrana cheia de riachos e córregos, oferecendo aos seus habitantes uma extraordinária fertilidade para exploração da produção agrícola de arroz, mandioca, cana-de-açúcar, milho e feijão, principal economia do município.

Em função da boa qualidade das terras atraiu famílias de vários pontos da região, logo este povoado teve escola, feira dominical e grande número de fazendas.

Entre os anos de 1937 e 1938, deu-se a construção da capela que tem como padroeiro São João Batista. Neste mesmo período o prefeito de Pau dos Ferros construiu um grande galpão que posteriormente foi transformado no Mercado Público Municipal e atualmente no Centro Comercial Arlindo Bessa – CCAB.

Riacho de Santana, cidade nordestina vem sendo penalizada por constantes estiagens, levando a população a viver em um estado de pobreza. Em virtude disto, os programas sociais do Governo Federal (aposentadoria rural, benefício da Previdência Social) tem criado uma forma de contribuição para sobrevivência da população. A fonte de emprego destacável tem sido o serviço público estadual e municipal. O município também conta com pequenos estabelecimentos comerciais,

basicamente, de cereais, roupas, calçados e materiais de construção, além de uma fábrica de roupas, duas padarias e duas farmácias.

Atualmente, o panorama educacional apresenta-se com 09 (nove) escolas em funcionamento. Destas, 07 (sete) são rurais e 03 urbanas. Todas as escolas rurais são municipais e atendem Creche, Pré-escola e Ensino-Fundamental do 1º ao 5º ano. Das escolas urbanas 02 (duas) são municipais; 01 (uma) atende a Educação Infantil e outra Ensino Fundamental do 1º ao 7º ano. E 01 (uma) escola pertence a esfera estadual e atende ao Ensino Fundamental de 8º e 9º ano, Ensino Médio e EJA do 1º ao 4º nível.

2.2 Aspecto Geográfico

A área territorial do município é 128,106 km², a distância rodoviária até a capital do estado é de 417 quilômetros. Limita-se com os municípios de Água Nova a norte; José da Penha e Luís Gomes a sul; Marcelino Vieira, Rafael Fernandes e novamente José da Penha a leste e Coronel João Pessoa a oeste.

O relevo do município, apresenta altitudes entre 200 e 400 metros, é constituído pelo Planalto da Borborema, que compreende terrenos rochosos antigos do período Pré-Cambriano, com as serras do Camelo e São José, e pela Depressão Sertaneja - São Francisco, uma série de terrenos de menor altitude de transição entre o Planalto da Borborema e a Chapada do Apodi.

O solo santanense é o luvisolo ou *bruno não cálcico*, com nível fertilidade de médio a alto, textura formada por areia ou argila, pedregoso e bem drenado, característico de áreas relevo suave ondulado.

Todo o seu território está localizado na bacia hidrográfica do rio Apodi/Mossoró. Os principais riachos do município são Santana, Panela e dos Gatos. O principal açude é a Barragem Caripina, que é afluente da margem esquerda do Riacho de Santana, foi concluído em abril de 2001 e possui capacidade para 3,187 milhões de metros cúbicos (m³), cuja bacia possui 9,2 quilômetros quadrados de extensão.

A cobertura vegetal é formada pela caatinga hiperxerófila, sem folhas na estação seca, com a abundância de cactáceas e plantas de baixo porte, além da floresta subcaducifólia, que apresenta espécies com folhas pequenas e caducas. Entre as espécies mais encontradas estão o facheiro (*Pilosocereus pachycladus*),

o faveleiro (*Cnidoscolusquercifolius*), a jurema-preta (*Mimosa hostilis*), o marmeleiro (*Cydonia oblonga*), o mufumbo (*Combretumleprosum*) e o xique-xique (*Pilosocereuspolygonus*).

O clima é caracterizado como semiárido quente (do tipo *Bsh* na classificação climática de Köppen-Geiger), com temperatura média anual de 26,4 °C.

2.3 Aspecto Demográfico

A população de Riacho de Santana/RN de acordo com o censo brasileiro de 2010 era de 4156 habitantes, apresentando uma densidade populacional de 32,44 hab./km². Desse total, 1710 habitantes viviam na zona urbana o que equivale a 41,15% e 2446 na zona rural o equivalente a 58,85%. Destes 2073 eram do sexo masculino (49,90%) e 2083 do sexo feminino (50,10%), tendo uma razão de sexo de 99,52. Segundo o mesmo censo, a população étnica era formada por 2318 brancos (55,78%), 1774 pardos (42,69%), 61 pretos (1,46%) e três amarelos (0,07%).

O Índice de Desenvolvimento Humano do município é de 0,591, considerado baixo, de acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Considerando-se apenas o índice de longevidade, seu valor é de 0,776, o valor do índice de renda é de 0,545 e o de educação é de 0,489. Em 2003, o índice de pobreza era de 69,55% (o índice subjetivo era de 78,55%). De 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* de até 140 reais reduziu em 40,5%. Em 2010, 57,3% da população vivia acima da linha de pobreza, 27,5% encontrava-se entre as linhas de indigência e de pobreza e 15,2% estava abaixo da linha de pobreza. No mesmo ano, o índice de Gini era de 0,50 e os 20% mais ricos eram responsáveis por 50,71% no rendimento total municipal, valor quase 25 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de 2,01%.

Após análise dos dados constata-se que o município possui uma maior população na zona rural, e é composta como uma imperceptível diferença entre homens e mulheres, conforme visualizamos no **Quadro 01**, a seguir.

QUADRO 01: População do Município de Riacho de Santana – RN

Total de Homens	Total de Mulheres	Total da População Urbana	Total da População Rural	Total da População 2010
2073	2083	1710	2.446	4156

Fonte: IBGE, 2010

Segundo os dados do **Quadro 02** apresentado abaixo dos anos de 1991 a 2007 houve uma pequena evolução populacional no município de 0,93%. No entanto, a população do município diminuiu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa foi de -1,0% ao ano, passando de 4.200 para 4.156 habitantes. Esta diferença não interferiu para a elevação populacional do Rio Grande do Norte e do Brasil. Conforme dados apresentados a elevação da população no estado de 1991 a 2010 foi de 23,75%. No Brasil o aumento populacional em relação ao Rio Grande do Norte, foi de 23,03%.

QUADRO 02: Estrutura Etária da População – Riacho de Santana/RN

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Riacho de Santana - RN

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	3.980	100,00	4.200	100,00	4.156	100,00
Homens	1.974	49,60	2.067	49,21	2.073	49,88
Mulheres	2.006	50,40	2.133	50,79	2.083	50,12
Urbana	1.187	29,82	1.586	37,76	1.710	41,15
Rural	2.793	70,18	2.614	62,24	2.446	58,85

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Foi observado que entre 2000 e 2010, a população de Riacho de Santana cresceu a uma taxa média anual de -0,11%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 37,76% para 41,15%. Em 2010 viviam, no município, 4.156 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,60%. Na UF, esta taxa foi de 1,56%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 29,82% para 37,76%.

QUADRO 03: IDHM: Renda, Longevidade e Educação – Riacho de Santana/RN

Estrutura Etária da População - Riacho de Santana - RN						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	1.629	40,93	1.340	31,90	1.067	25,67
15 a 64 anos	2.104	52,86	2.512	59,81	2.598	62,51
65 anos ou mais	247	6,21	348	8,29	491	11,81
Razão de dependência	89,16	-	67,20	-	59,69	-
Índice de envelhecimento	6,21	-	8,29	-	11,81	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Riacho de Santana é 0,591, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,776, seguida de Renda, com índice de 0,545, e de Educação, com índice de 0,489.

QUADRO 04: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Riacho de Santana/RN

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Riacho de Santana - RN			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,164	0,307	0,489
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,00	17,61	31,29
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	50,59	97,23	98,47
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	5,13	25,79	87,77
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	5,25	25,60	38,87
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	12,99	13,51	19,37
IDHM Longevidade	0,535	0,665	0,776
Esperança de vida ao nascer (em anos)	57,10	64,87	71,56
IDHM Renda	0,318	0,420	0,545
Renda per capita (em R\$)	57,73	109,48	237,37

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O quadro mostra que o IDHM passou de 0,441 em 2000 para 0,591 em 2010 - uma taxa de crescimento de 34,01%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 73,17% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,182), seguida por Renda e por Longevidade.

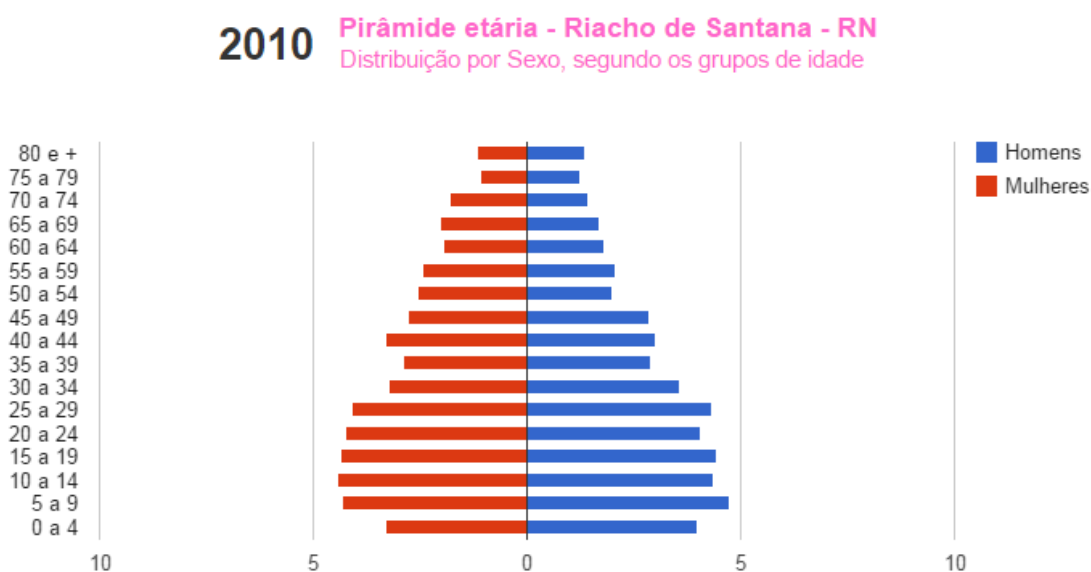
De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,303, em 1991, para 0,591, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 95,05% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de

58,68% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,325), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Dos 5.565 municípios brasileiros o município de Riacho de Santana -RN se situa na 4381 posição do IDHM.

Verifica-se que a maioria da população do município se encontra na faixa etária de 15 a 64 anos, com 2.621 habitantes o equivalente a 69.2%, seguido da população de 0 a 14 anos com 1.066 habitantes, 25,1%, e por último a população acima de 65 anos com 491 pessoas o correspondente a 11,8%. Constata-se que a diferença entre o gênero masculino e feminino é sempre pouco relativo.

GRÁFICO 01: Distribuição da População por Sexo, segundo os Grupos de Idade



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

De acordo com a Lei Nº 122/2005, o município dispõe de uma estrutura administrativa, composta pela Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Comunicação, Secretaria de

esportes, e Chefia de Gabinete. Assim distribuídos, para atender aos 4.156 municípios segundo o Censo IBGE 2010.

A Rede Educacional é composta de 11 (onze) estabelecimentos de ensino, conforme **Quadro 05** abaixo:

QUADRO 05: Número de Estabelecimento por Localidade

Localização	Municipal	Estadual
Urbano	02	01
Rural	08	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2013.

Destas, três Unidades urbanas, duas unidades são municipais, uma desenvolve a modalidade Educação Infantil e a outra Ensino Fundamental Anos Iniciais até o 7º Ano dos Anos Finais. A outra, atende ao Ensino Fundamental a partir do 8º Ano, dos Anos Iniciais, o Ensino de Jovens e Adulto. E Ensino Médio.

As 8 (oito) Unidades municipais rurais todas atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com Turmas Multisseriadas.

A Secretaria de Saúde atende a população, nos 05 (cinco) estabelecimentos discriminados no **Quadro 06**, abaixo:

QUADRO 06: Estabelecimentos de Saúde por Tipo/Localização

Localização	Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unid. Básica de Saúde	Hospital
Urbano	--	-	--	01
Rural	03	--	--	--

Fonte: SMS – Riacho de Santana/RN - 2013

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, Riacho de Santana possuía em 2013 quatro estabelecimentos de saúde, todos públicos e prestando atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Existiam 08(oito) leitos para internação.

O município pertence à VI URSAP, sediada em Pau dos Ferros, trabalha também em regime de consórcio.

2.4 Aspecto Socioeconômico

O comércio do município é de pequeno porte, apresenta maior transação na cidade polo da região distante a 26 km, quanto ao aspecto cultural, vem se

destacando como tradição, os festejos de São João que ocorre de 14 a 24 de junho, e atraem a população das cidades vizinhas. Entre outras atividades destaca-se: quadrilhas, quermesses, o folclore, literatura de cordel, show musical, danças culturais como os caboclos, bumba-meu-boi, e a festa de emancipação política, em 10 de maio.

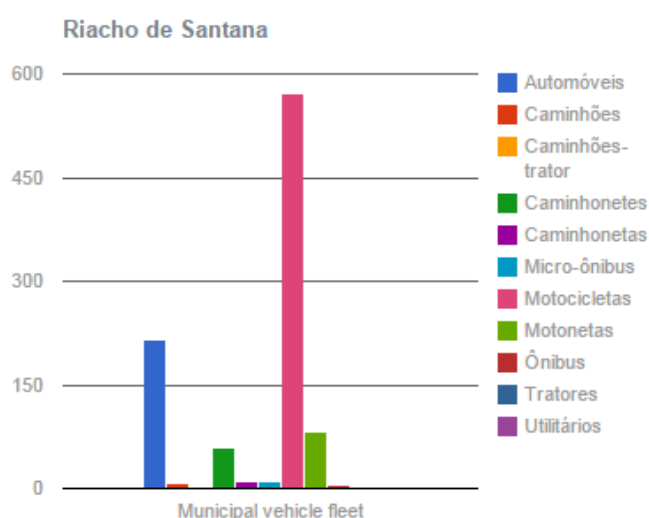
O município conta com um número significativo de repentistas, são poetas cordelistas que cantam e encantam o povo santanense. O artesanato também é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural do município. Encontra-se: crochê, pinturas, produção de chapéu, vassouras, de cartões e caixa para presentes, entre outros. Alguns são produzidos com matérias-primas locais.

No entanto, como todos os estados brasileiros, vem sendo penalizada por constantes estiagens, levando a população a viver em um estado de maior pobreza.

2.5 Aspecto da Infraestrutura do Município

No ano de 2014 a frota do município era de 957 veículos, destes 571 motocicletas, 216 automóveis, 58 caminhonetes, 81 motonetas, 8 caminhões, 10 camionetas, 9 micro-ônibus e 4 ônibus. Outros tipos de veículos incluíam unidades.

GRÁFICO 02: Frota do Município



Fonte: IBGE - 2014

Riacho de Santana é cortado pela RN-073 que liga a BR-405, que começa Mossoró e se estende até o estado da Paraíba.

O Código de Endereçamento Postal (CEP) do município é de 59987-000. O município possui uma Agência dos Correios que atende também um posto do Banco do Brasil principalmente para saques, e depósitos, pagamentos de boletos, água, luz, telefone, e funcionários públicos. Além, deste posto tem outro do Bradesco em loja e Caixa Aqui.

O código de área (DDD) é de 084. Em 2010, 86(oitenta e seis) famílias tinham telefone e, desse total, 51 tinham somente celular (59,3%) e 35 apenas telefone fixo (40,7%). No dia 10 de novembro de 2008 o município passou a ser servido pela portabilidade, juntamente com outros municípios do Rio Grande do Norte.

Em 2010, Riacho de Santana possuía 1225 domicílios, destes 547 na zona urbana (44,65%) e 678 na zona rural (55,5%). Desse total, 125 eram casas. Quanto a ocupação, 1024 eram próprios (83,50%), 59 eram alugados (4,82%), 125 cedidos (10,20%), sendo 12 por empregador (0,98%), 13 de outras maneiras (9,22%); e 17 ocupados sob outras condições (1,39%), conforme dados do IBGE.

O serviço de abastecimento de água é feito pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), através de poços. Atualmente encontra-se deficitário, em virtude das estiagens, ficando o município a mercê também de fornecedores particulares e carros pipas. Em 2010, 832 domicílios eram abastecidos pela rede geral (67,97%).

A Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) fornece a energia elétrica. Com a voltagem de 220 volts. No ano de 2010 dos 1225 domicílios, 1222 possuíam energia elétrica, todos a partir da companhia distribuidora. (Fonte: IBGE).

A coleta de lixo em 559 domicílios, sendo 555 a partir do serviço de limpeza (99,3%) e apenas 04 por caçambas (0,7%). (Fonte: IBGE)

2.6 Aspecto Educacional

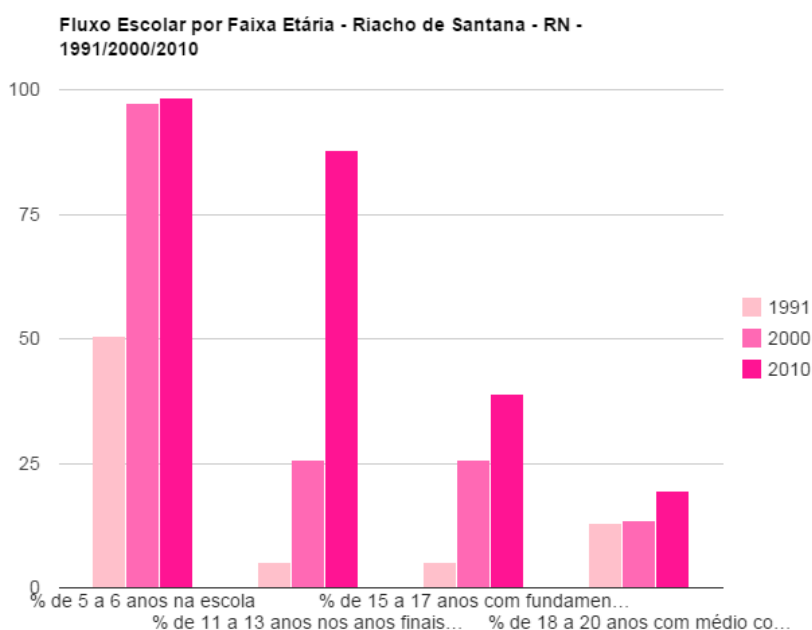
Segundo os quadros, e gráficos a seguir apresentamos a organização e o funcionamento da educação pública do município de Riacho de Santana – RN.

QUADRO 07: Pessoas Alfabetizadas no Município (a partir dos nove anos): 2010

ALFABETIZAÇÃO	Pessoas 9 anos ou mais/ pessoas	Pessoas de 9 ou mais/ percentual
ALFABETIZADAS	2653	68,87%
NÃO ALFABETIZADAS	891	23,13%

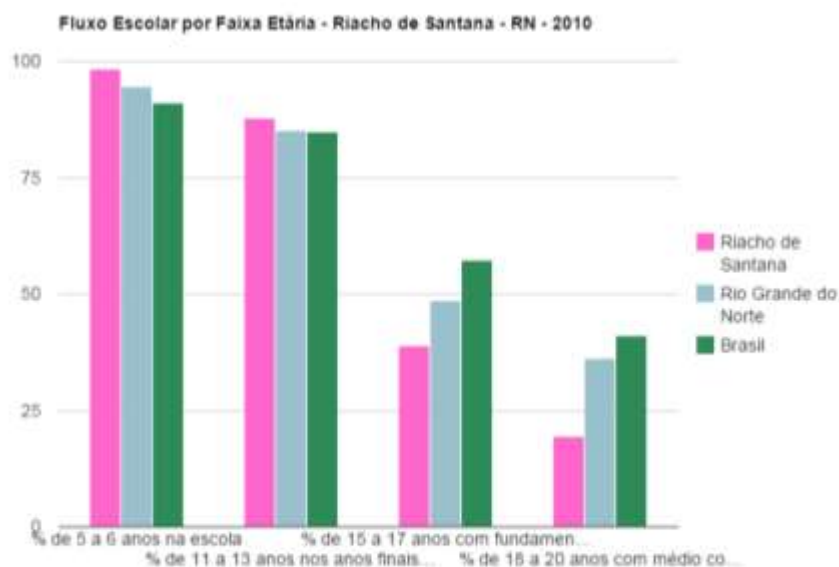
Fonte: IBGE – Censo Demográfico

No gráfico abaixo, verificamos o fluxo escolar existente de acordo com a faixa etária.

GRÁFICO 03: Fluxo Escolar por Faixa Etária

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,47%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 87,77%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 38,87%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 19,37%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 47,88 pontos percentuais, 82,64 pontos percentuais, 33,62 pontos percentuais e 6,38 pontos percentuais.

GRÁFICO 04: Fluxo Escolar por Faixa Etária - Município/Estado/BR

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 81,99% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 56,82% e, em 1991, 47,50%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 10,91% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 6,58% e, em 1991, 5,21%.

O indicador quanto a expectativa de anos de estudo sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,52 anos para 9,23 anos, no município, enquanto na UF passou de 8,56 anos para 9,54 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 5,75 anos, no município, e de 7,51 anos, na UF.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 17,61% para 31,29%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 13,00%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 34,44% eram analfabetos, 23,25% tinham o ensino fundamental completo,

15,81% possuíam o ensino médio completo e 3,66%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

QUADRO 08: Número de Escolas por Etapas de Ensino – Rede Municipal

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal Riacho de Santana/RN						
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2008	1	12	13	1	10	11
2009	1	11	12	1	10	11
2010	1	12	13	1	12	13
2011	1	9	10	1	9	10
2012	1	8	9	1	8	9
2013	1	8	9	1	8	9

Fonte: Inep – 2008 a 2013.

Constata-se nos dados apresentados no **Quadro 09** que houve uma diminuição acentuada no número de escolas por etapa de ensino no município de Riacho de Santana/RN. Em 2008 o município tinha (onze) estabelecimentos que ofertava o ensino fundamental. Em 2013, 09 (nove) estabelecimento oferecia o ensino fundamental, configurando uma queda de 25% no número de escolas em funcionamento.

Inferimos que essa diferença apresentada são consequências tanto do controle natalidade, quanto do êxodo rural.

QUADRO 09: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual de Riacho de Santana									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2008	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2009	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2011	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2012	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2013	0	0	0	1	0	1	1	0	1

Fonte: Inep - 2008 a 2013.

Segundo o quadro, vimos que a rede estadual do município de Riacho de Santana consta apenas de um estabelecimento de ensino, ofertando as modalidades de ensino fundamental normal e EJA e Ensino Médio. Este é o único no município que oferta ensino fundamental na modalidade EJA e Ensino Médio, portanto a perspectiva é que continue atendendo a demanda existente.

QUADRO 10: Número de estabelecimentos escolares de educação básica do município de Riacho de Santana – RN por dependência administrativa e níveis de ensino.

Níveis de Ensino	Dependência Administrativa			
	Estadual		Municipal	
	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil (Creche)	0	0	9	9
Ed. Infantil (Pré-Escola)	0	0	9	9
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	0	0	9	9
Ensino Fundamental (Anos Finais)	1	1	1	1
EJA-Fundamental-Anos Iniciais/Finais-Presencial	1	1	0	0
Ensino Médio	1	1	0	0
Total	1	1	10	1

Fonte: <http://ide.mec.gov.br> – 2012 e 2013.

Os dados coletados, observados e analisados, de acordo com o **Quadro 11** 2013, mostra que a gestão municipal é responsável pela maioria dos estabelecimentos escolares da educação básica no município. Nos últimos anos a dependência administrativa em relação ao município é cerca de 90%. O nível de responsabilidade tanto estadual quanto municipal permaneceram estáveis nos anos observados.

QUADRO 11 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal em Riacho de Santana

Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal em Riacho de Santana-RN		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escolas do Campo	2008	12
	2009	11
	2010	12
	2011	9
	2012	8
	2013	8

Fonte: INEP – 2008 a 2013.

Riacho de Santana é um município de pequeno porte, e vive em constante desafio para oferecer uma educação de qualidade, que venha possibilitar a todos, o desenvolvimento nos aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor.

As referidas escolas são de fácil acesso, no entanto são escolas com estruturas físicas precárias, com padrões de qualidade arquitetônicos inadequados,

são carentes de materiais básicos para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico de qualidade.

QUADRO 12 – Ensino Profissionalizante

Nº DE ALUNOS	CURSO	INSTITUIÇÃO
20	Alimentos	IFRN
15	Informática	IFRN
22	Apicultura	IFRN

Fonte: SME- Riacho de Santana/RN - 2013

No quadro acima, expomos o total de alunos do município de que estão vinculados ao Ensino Médio Profissionalizante, apresentamos o quadro de alunos do município atendidos pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Polo de Pau dos Ferros e seus respectivos quadros.

QUADRO 13 – Ensino Superior

Nº de Alunos	CURSO	INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE
02	Letras	UERN	Pau dos Ferros/RN
01	Geografia	UERN	Pau dos Ferros/RN
04	Enfermagem	UERN	Pau dos Ferros/RN
01	Administração	UERN	Pau dos Ferros/RN
01	Economia	UERN	Pau dos Ferros/RN
02	Pedagogia	UERN	Pau dos Ferros/RN
03	Direito	UERN	Nova Cruz/RN
01	Biologia	UERN	Mossoró/RN
01	Psicologia	FACEX	Natal/RN
02	Farmácia	UFRN	Natal/RN
01	Ciências e Tecnologias	UFRN	Natal/RN
01	Direito	UFRN	Natal/RN
01	Administração	EAD UFRN	Luís Gomes/RN
03	Pedagogia	EAD UFRN	Marcelino Vieira/RN
02	Ciências Contábeis	UERN	Alexandria/RN
01	Ciências e Tecnologias	UFERSA	Mossoró/RN
01	Ciências e Tecnologias	UFERSA	Pau dos Ferros/RN
03	Serviço Social	Anhanguera	Pau dos Ferros/RN
01	Ciências Contábeis	Anhanguera	Pau dos Ferros/RN
02	Gestão Pública	Anhanguera	Pau dos Ferros/RN
01	Enfermagem	Santa Maria	Cajazeiras/PB
01	Farmácia	Santa Maria	Cajazeiras/PB
02	Medicina	UFPB	Cajazeiras/PB
01	Serviço Social	UFCG	Campina Grande/PB
01	Ciências e Tecnologias	UFRN	Natal/RN
03	Engenharia Civil	UNP	Natal/ RN

Fonte: SMED- Riacho de Santana/RN – 2013.

Segundo os dados compilados sobre a realidade atual em relação ao Nível Superior, constatamos que existe 44 acadêmicos identificados. Atendidos pelas mais diversas instituições. No entanto, a maioria estuda em instituições públicas, um número significativo na cidade polo circunvizinha, necessitando entre outros meios de acesso, transporte adequado para deslocamento, apesar do Ensino Superior ser de responsabilidade da união, mesmo diante das grandes dificuldades, o município oferece transporte de forma parcial para o deslocamento, não se dar de forma total porque não existe veículos suficientes.

Enfocando os aspectos econômicos, sociais, educacionais, geográficos, entre outros, apresentou-se a caracterização e o perfil do município, bem como, a sua evolução no contexto histórico e cultural.

3. EDUCAÇÃO BÁSICA

A concepção atual de mundo e sociedade acredita numa educação que tem como base a concepção sócio interacionista, que leva como pressuposto a educação inclusiva em todas as suas vertentes, e considera o aluno como sujeito Construtor de sua realidade física, cultural, econômica, política e social, da qual deverá apoderar-se em suas diferentes instâncias e códigos a medida que avança em seus estudos e interage com os elementos mais próximos de seu grupo social e escolar.

Entendemos ainda que a Escola é o centro de irradiação e divulgação da cultura universal letrada e formal que atuará nas diversas comunidades locais nas quais está inserida como agente integralizador de valores, signos, códigos, símbolos e linguagens de modo a poder ampliar o foco educativo e também o social.

Associados a essa compreensão o Plano Municipal de Educação tem como objetivos primordiais para a Educação do município:

- A elevação global do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- A redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;

A democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na

elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e o Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos). Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Atualmente o Sistema Municipal de Ensino atende a Educação Infantil, creche a partir dos 02 (dois) anos e pré-escola e o Ensino Fundamental. Na modalidade normal nos anos iniciais e do 6º ao 7º ano dos anos finais, e o Sistema Estadual de Ensino atende o Ensino Fundamental do 8º ao 9º modalidade normal, EJA nos quatro segmentos e Ensino Médio.

3.1 Educação Infantil

Conforme está posto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 04(quatro) a 05(cinco) anos, que conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; Conforme determina a Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”. Ratificada nas demais leis onde as creches e pré-escolas devem educar e cuidar das crianças, Proporcionando-lhes brincadeiras, que venham contribuir para o desenvolvimento da personalidade, do caráter, da linguagem e para a inclusão social da criança.

Atividades como brincar, contar histórias, desenhar, pintar e cantar, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, e nos amparos legais, os objetivos para a Educação Infantil do nosso município estão pautados na qualidade e equidade social. Para atender a esse fim necessário se faz, a construção de creches, tanto urbanas como rural, e restauração de outras, investimento também, na formação de gestores, educadores e, demais funcionários, reorganização ou implementação de espaços, para leitura, recreação, alimentação escolar, e ainda subsidiando com materiais didáticos pedagógicos e esportivos, jogos educativos, transporte escolar adequado, alimentação escolar de ótima qualidade, equipamentos e mobiliários. Todas essas ações devem ser pactuadas com a instância federal para que sejam concretizadas, tendo em vista a fragilidade orçamentária do município.

3.2 Ensino Fundamental

De acordo Lei Federal nº 11.274/2006 o Ensino Fundamental passou a ser nível de ensino de matrícula obrigatória no País, dos 06 aos 14 anos. O Ensino Fundamental, ao ter ampliada sua duração de oito para nove anos, trouxe para essa etapa da educação básica a uma nova demanda de crianças. Ainda que algumas das crianças de seis anos frequentassem instituições pré-escolares, a incorporação desse segmento do Ensino Fundamental impõe desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional. É preciso pensar numa prática que considere a criança como centro do processo e leve em conta as diferentes dimensões de sua formação.

Uma prática educativa comprometida com o desenvolvimento da linguagem escrita não se restringe à elaboração de atividades e situações de aprendizagem dirigidas aos alunos. Além disso, é preciso superar a fragmentação dessas atividades de ensino no contexto educativo. Para se assegurar aos aprendizes o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, é fundamental, dentre outros aspectos, que a ação educativa se baseie em uma orientação teórico-metodológica, que se definam os objetivos de ensino, a organização do trabalho pedagógico, o tipo de abordagem que se quer dar ao conhecimento e, por fim, que se considere a realidade sociocultural dos alunos e o contexto da escola.

Vale ressaltar, ainda, que, para uma proposta de ensino se tornar um referencial e se materializar em uma prática de ensino adequada, ela deverá ser validada e reconstruída a partir do conhecimento que se tem das crianças e também das interações que se estabelecem entre o Plano Municipal de Educação, participantes do grupo escolar e deles com os objetos do conhecimento. Dessa forma, a avaliação e o planejamento são fatores determinantes para a consolidação desta prática.

A avaliação diagnóstica é um procedimento de ensino a ser adotado com o objetivo de se estabelecerem relações entre a proposta de ensino, o perfil pedagógico da turma e as necessidades de aprendizagem específicas de cada aluno. O planejamento pedagógico, por sua vez, como projeto de trabalho do professor, só se torna efetivo se elaborado a partir da articulação entre a proposta de ensino e os sujeitos da aprendizagem.

Uma prática de ensino consistente tem em sua conformação esse conjunto de elementos bem definidos e pressupõe uma construção singular de cada professor(a) com seu grupo de alunos, ao mesmo tempo em que requer um trabalho coletivo envolvendo todo o corpo docente e os demais profissionais na sua elaboração. Essa construção cotidiana da prática educativa exige dos seus profissionais a capacidade de fazer escolhas, criar, recriar, pesquisar, experimentar e avaliar constantemente suas opções. Assim sendo, somente uma prática pedagógica autônoma garante as condições para o exercício profissional competente e para a construção de uma educação comprometida com a qualidade referenciada socialmente.

Sabemos que uma educação comprometida com a qualidade social, exige no mínimo: proposta pedagógica definida, profissionais qualificados, escolas arquitetonicamente adequadas, mobiliadas e equipadas, materiais de suporte didático-pedagógicos e esportivos suficientes, livros didáticos em todas as áreas do conhecimento, transporte escolar adequado e merenda escolar de boa qualidade.

Tendo em vista a realidade da carência de nossas escolas tanto no aspecto físico como de materiais de suporte pedagógico e de mão de obra qualificada, e também conhecendo a deficiência orçamentária do nosso município, é que nos faz determinar a necessidade de pactuação com a instância federal principalmente, e estadual, para a construção de novas escolas rurais e urbanas com padrões de qualidade, restaurações de outras escolas, construção de quadras esportivas, aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos pedagógicos, esportivos

e jogos educativos, implantação de laboratórios de informática e de ciências. Além de incentivo financeiro para formação continuada dos profissionais em serviço.

O Ensino Fundamental no nosso município é oferecido em nove anos, organizados em Anos, sendo os anos iniciais até o 7º na rede municipal de ensino e 8º e 9º anos com a rede estadual.

3.3 Ensino Médio

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica, oferecido na modalidade normal, na modalidade de Jovens e Adultos e no Programa de Ensino Médio Inovador, objetiva assegurar a função formativa levando em consideração as peculiaridades e singularidades dos estudantes, tendo como foco o processo de ensino aprendizagem eficiente, pautada nas dimensões do trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

O contexto atual do Ensino Médio em nosso município se concretiza possibilitando acesso para todos os jovens acima de 15 anos, na modalidade normal e Ensino Médio Inovador, em 01 (uma) escola, na rede estadual de ensino, na perspectiva de assegurar-lhes não só o acesso, mas principalmente a permanência com o ensino de qualidade.

4. MODALIDADES DE ENSINO

4.1 Educação de Jovens e Adultos

Na Constituição Federal no seu art. 208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. “Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.”

Na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: “A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.

Neste aspecto, o Sistema Municipal de Ensino já se encontra inserido. Portanto, após análises e estudos na EJA, este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, como na LDB, mas a de função qualificadora em seus três eixos: como processo permanente, como processo contínuo e como processo mutável, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos. Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos. Riacho de Santana, com a responsabilidade que lhe cabe, busca a maneira mais eficaz de oferecer que contemple todas as necessidades desta modalidade de contemporânea, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, inserindo-os na realidade do mundo, enfatizando a educação para o trabalho, aspecto que, sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais abrangem os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como uma das modalidades da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da LDB 9394/96.

A identidade própria da Educação de Jovens e Adultos (modalidade da Educação Básica) considerará entre outras: as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias desse alunado. Além disso, considerará: o princípio da equidade, da diferença e da proporcionalidade.

Devemos lembrar que, o aluno da Educação de Jovens e Adultos já desenvolve os conteúdos, se envolvendo nas práticas sócias. Falta-lhe sistematizar. A dimensão política e social deve fazer parte das discussões em aula a partir do momento em que o interesse do jovem e do adulto, trabalhador ou não, é estar engajado e participando do contexto social e cultural em que está inserido. (fonte do texto: Canal do educador Brasil escola “A educação de Jovens e Adultos no contexto contemporâneo”).

Além disso, o olhar para a EJA será prioritariamente a pessoa humana, como ser histórico que possui experiência, pautada na sensibilidade, sendo um elo fortalecedor na relação professor-aluno. A missão da Rede com essa modalidade de ensino é ampla; é sistematizar o saber com o objetivo de proporcionar desafios para enfrentar a vida, redirecioná-lo e inseri-lo na sociedade como cidadão e com qualidade de vida.

4.2 Educação Inclusiva

A Constituição Federal, garante aos portadores de necessidade especial o direito de acesso ao ensino regular, conforme o artigo 208, inciso III, a Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, podemos citar que mais recentemente a Deliberação CEE 68/2007, em seu art. 1, assegura a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, ou seja, portadoras de deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e portadoras de altas habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais na rede regular de ensino.

A LDB 9.394/96 define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visam atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas. Os portadores de necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

Um importante passo foi dado rumo à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva: a publicação do decreto nº 5626, que regulamenta a lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Segundo o decreto, a Libras deverá ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do Magistério, em todos os níveis, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas e nos sistemas federal, estadual e municipal de ensino. A regulamentação do decreto significa que as instituições de ensino, da educação básica ao ensino superior, deverão se reestruturarem para atenderem a tal princípio.

O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo. Deve-se levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e afetivo dos alunos.

No entanto, compreendemos que, a reestruturação de uma escola inclusiva, se faz necessário oferecer principalmente, condições estruturais, pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula. Assim, esperamos que o governo federal sensibilizado e empenhado nesta causa possa oferecer em regime de colaboração ao nosso município condições financeiras, para a reestruturação de nossas escolas no sentido de propiciar condições favoráveis de aprendizagem a todos, ditos normais ou com necessidades especiais, e conseqüentemente de melhoria na qualidade geral do ensino ofertado. Necessita também, que a educação, saúde e ação social trabalhem ações integradas que venham tratar esses alunos como cidadãos de direitos, respeitando os seus limites e possibilidades.

Portanto o município com o intuito de ofertar uma educação inclusiva em todas as suas vertentes, deve acima de tudo, oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, e assim promover a construção de uma sociedade justa e igualitária.

5. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A semente da gestão democrática no Brasil foi instalada a partir do momento em que a Constituição Federal do Brasil de 1988 reconheceu e legitimou a autonomia das escolas através movimentos de repasse de poderes e responsabilidades, assim, redesenhou o cenário educacional brasileiro e de cada comunidade local. Segundo diz Medeiros & Luce (2006),

A gestão democrática da educação formal está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social: na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; nos

momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e estratégias que garantam a permanência na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como o debate sobre a qualidade social dessa educação universalizada, são questões que estão relacionadas a esse debate. Esses processos devem garantir e mobilizar a presença dos diferentes atores envolvidos, que participam no nível dos Sistemas de Ensino e no nível da escola.

Como exemplo de gestão, podemos trazer a LDB de 1996, quando expressa no artigo citado abaixo:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I** - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II** - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III** - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV** - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V** - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI** - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII** - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009);
- VIII** - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001). (LDB)

Demonstra um olhar bastante específico quando descreve as incumbências das escolas. A elaboração e execução da proposta pedagógica, bem como a administração de pessoal e de recursos materiais e financeiros entre outros, evidenciam que a prática da gestão se consolida no espaço escolar.

A referida Lei dá atenção especial à gestão escolar e democrática visando um novo olhar no setor educacional, sendo assim, o gestor escolar deve de forma contínua procurar promover a flexibilização e descentralização no âmbito escolar, ou seja, busca incentivar maior participação do coletivo.

Apesar dos gestores municipais serem indicados pelo executivo, ressaltamos que, segundo o Decreto Municipal de Nº 432/2011 os gestores são indicados pelo executivo, atendendo cinco princípios básicos: ser efetivo, ter licenciatura, ter pelo menos três anos de docência, não responder a nenhum processo criminal,

apresentar bons antecedentes didáticos pedagógicos e cumprir a jornada de trabalho anual lhe conferida.

Porém, mentores que fomentam e legitimam a gestão democrática está entre outros, na criação e implementação de Conselhos de controle social e de discussões permanentes em todas as instâncias escolares e nas tomadas de decisões permeadas pelo diálogo, ações desenvolvidas no município por todas as instâncias escolares. Atualmente o município possui o Conselho Municipal de Educação, O Conselho de Alimentação Escolar; o Conselho do FUNDEB e Conselhos Escolares;

A escola estadual realiza eleições para escolha de gestores e possui também Conselho Escolar.

6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A valorização dos profissionais da educação básica se constitui em necessidade e ao mesmo tempo em desafio nacional das políticas públicas, especialmente para municípios de pequeno porte, a exemplo de Riacho de Santana, município que tem como renda principal o FPM, com as suas mazelas e peculiaridades.

Cabe ao município buscar em regime de colaboração com Estado e União e Distrito Federal, respaldo financeiro, para possibilitar a todos os atores educacionais a sua valorização, que perpassa pela formação, salários justos, desenvolvimento pessoal e condições dignas de trabalho.

A valorização dos profissionais de educação quanto a carreira e o vencimento são princípios assegurados, na Constituição Federal de 1988, na LDB 9.394/96, com a lei do FUNDEB 9.424/96, pela Emenda Constitucional nº 53/2006 do FUNDEB e pelo PNE (2001-2010).

Ainda com relação a valorização, ressaltamos a Resolução de nº 3 do Conselho Nacional de Educação, determinando no mínimo 60% dos recursos arrecadados para valorização e depois CNE, regulamenta o FUNDEB, revoga a resolução citada acima por meio da Resolução nº 02/2009, originaria do parecer nº 09/2009, institucionaliza as novas diretrizes para a carreira do Magistério. E mais recentemente a Lei Federal nº 11.738/08 institui o Piso Salarial Profissional Nacional (PSBN), determinando um valor mínimo do salário (vencimento) para o professor

com nível médio, jornada de trabalho com 40 horas, sendo com 2/3 para atividade com alunos e 1/3 para atividade extraclasse.

A carga horária de trabalho dos professores da rede municipal foi instituída segundo os princípios da Lei Federal, para a carga horária de 30 horas, 20h é de atividade com o aluno e 10 horas de atividade extraclasse para planejamentos coletivos e individuais, estudos e reuniões pedagógicas, garantindo, portanto, o direito dos alunos e dos professores.

Na rede estadual reorganizou a carga horária dos professores, retirando dos dias de planejamento dos professores, especialmente do noturno, e ajustando a grade curricular em todas as disciplinas.

Em Riacho de Santana, no ano de 86 através da lei 007/86 de 10 de dezembro 1986, foi criado o Estatuto do Magistério. Em 1998, a lei de nº 064/98 de 30/06/1998 instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, em 2003 pela Lei de nº 112ª/ 2003 de 05/ 12/ 2003 foi modificado. Em 2010 pela Lei de nº 0183/2010 de 27/04/2010, modificou novamente o Plano de Cargos e Salário sempre na perspectiva de atender a legislação vigente.

A partir de 2014 os trabalhadores em educação da rede municipal tiveram seus salários reajustados conforme a Lei de nº 11.738/08 que instituiu o Piso Salarial. Em 2015 o município concedeu o reajuste de 13,01% ao Piso Salarial dos professores da educação básica ficando com o salário inicial médio de R\$ 1.438,34 na Letra A 1 1.876,71 na Letra J. Os licenciados nível II R\$ 1.726,01 na letra A e de R\$ 2.252,05 na letra J e os Especialista nível III R\$ 1.984,91 na letra A e de R\$ 2.589,89 na letra J, no referido plano já contempla uma gratificação de 30% para mestres e 40% para doutores, entre outros aspectos como ajuda para deslocamento dos professores da zona rural.

7. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

As responsabilidades atribuídas para a política pública em educação configura-se como regime de colaboração entre as instâncias federadas à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a responsabilidade pela administração e financiamento do sistema educacional brasileiro, responsabilidades essas atribuídas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 entre outros.

Porém, os recursos destinados à educação encontram-se distantes daquele indispensável ao financiamento das necessidades previstas no cenário que representa melhorias para educação, e que tem como base as metas de ampliação de acesso, aumento da qualidade da educação e valorização dos profissionais em educação, seguindo as propostas e metas do novo PME. Para garantir essas metas, é necessário buscar no fortalecimento do regime de colaboração entre União, Estado, Distrito Federal e Município o compromisso de cada instância, não só em elaborar propostas, mas principalmente, em alocar os recursos necessários para a efetivação das metas e estratégias propostas.

Como veremos no quadro 15 abaixo explicitado, o município tem como principal fonte de receita o FPM, tornando difícil, a transferência dessa receita, tendo em vista o seu comprometimento com despesas fixas, superando até mesmo esse teto.

QUADRO 14 – Indicadores e Gastos/ 2013

INDICADORES	GASTOS – 2013
Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	1.228.028,88
Ensino Infantil – FUNDEB 60%	349.841,12
EJA – FUNDEB 60%	0,00
FUNDEB 40%	556.541,10
PDDE	101.784,78
PNAE	60.313,08
QSE	50.121,11
PNATE	33.889,83
PETERN	39.605,40
OUTROS PROGRAMAS	4.054,40
RECURSOS PRÓPRIOS	462.649,08
TOTAL	2.886.828,10

Fonte: Secretaria de Finanças do Município de Riacho de Santana/RN.

QUADRO 15 – Recursos Recebidos-2013

FUNDEB	1.993.129,84
QSE	72.936,11
PNAE	77.092,00
RECURSO DO FNDE (OUTROS PROGRAMAS)	35.002,11
PNATE	33.834,48
PDDE	79.620,09
TRANS. IPVA	34.001,93
ITR	343,77
TRANSF. ICMS	1.156.595,19
IPI	929,16
LC 87/96	2.030,27
ARRECAÇÃO. IPTU, ITBI	6.815,00
FPM	6.466.741,89
TOTAL	9.959.071,84

Fonte: Secretaria de Finanças do Município de Riacho de Santana/RN

Analisando o relatório **Anexo 11** – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, do SIAI, de 31/12/2014, constata-se que o município arrecadou no exercício de 2014 o montante de **R\$ 8.388.332,68** (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) em receitas de impostos e transferências constitucionais e legais vinculadas à Educação, o qual será o parâmetro para o resultado da despesa em Educação. A Receita do FUNDEB foi de **R\$ 2.159.208,83** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos) na qual se obteve um superávit em relação à contribuição em **R\$ 590.355,00** (quinhentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). As transferências do FNDE totalizaram **R\$ 395.494,66** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) (mensais R\$ 32.957,88, valor ínfimo para as necessidades). A receita local totalizou **R\$ 210.821,65** (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Considerando as despesas fixas com folha de pagamento dos profissionais em educação, investimento em estrutura física, móveis, equipamentos e qualificação de pessoal profissionais, entendemos como um valor insuficiente para o cumprimento de nossas metas educacionais.

No que diz respeito a despesa global com Educação em 2014 totalizou um valor de **R\$ 3.157.360,26** (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), correspondendo isto a **55,84%** (cinquenta e cinco ponto oitenta e quatro por cento) da nossa execução orçamentária total e a

31,32% (trinta e um ponto trinta e dois por cento) em despesa com educação do ensino infantil e fundamental sobre as Receitas resultantes de impostos vinculados à Educação, nos termos da legislação em vigência.

A despesa do FUNDEB totalizou **R\$ 2.320.206,51** (dois milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo 60% **R\$ 1.808.538,39** (um milhão, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), percentualmente **83,76%** (oitenta e três ponto setenta e seis por cento), e em 40% **R\$ 511.668,12** (quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), percentualmente **22,06%** (vinte e dois ponto seis por cento).

Com esta análise, constata-se, que a manutenção do Sistema Municipal de Educação apresenta-se com um quadro deficitário na funcionalidade e no atingimento das metas. Salientamos que os municípios brasileiros, especialmente os de menor porte, como por exemplo, o nosso, está vivenciando consideráveis reduções de receitas e aumento de obrigações impostas pelas políticas públicas brasileiras. Salientamos também, que o valor repassado pelo FNDE para a merenda escolar, transporte e manutenção do sistema de ensino é irrisório para a prestação dos serviços com qualidade e eficácia.

Portanto, o Pacto Federativo brasileiro precisa em caráter de urgência ser redefinido. Sabe-se que os professores deverão ser melhor remunerados, mas é preciso também que a União repasse recursos complementares e obrigatórios para a efetivação dessa meta.

Para o município atingir as metas e obrigações a ele impostos no atual contexto, necessário se faz a descentralização dos recursos da União para o município. Assim sendo, renasce a perspectiva e a possibilidade de uma educação de melhor qualidade.

QUADRO 16: ANEXO 11 DO SIAI EXERCÍCIO 2014
RECEITAS

Valores em R\$

	ANUAL	MÉDIA MENSAL
FNDE	395.494,6	32.957,8
FUNDEB (receita)	2.159.208,8	179.934,0
FUNDEB (dedução)	-	
FUNDEB RESULTADO	590.355,0	49.196,2
LOCAL	210.821,6	17.568,4
TRANSF. CONSTITUCIONAIS	8.177.511,0	681.459,2
TOTAL RECEITA	8.388.332,6	699.027,7

FUNDEB – DESPESA

Valores em R\$

60%	1.808.538,3	83,76%	Excesso -
40%	511.668,1	22,06%	Perda -
TOTAL	2.320.206,5	100%	
Receita	-		
	>		

COMPARATIVO FUNDEB

RECEITA		Despesa (mínimo 60% e máximo 40% obrigatório)	Despesa Realizada	Gasto além do limite mínimo	Média mensal
2.159.208,8	60%➡	1.295.525,29	1.808.538,	>	42.751,09
	40%➡	863.683,54	511.668,	<	29.334,61

DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Infantil	625.752,71
Fundamental	2.531.607,55
Total	3.157.360,26

Secretaria de Finanças de Riacho de Santana – RN - 2015

8. AS 20 METAS NACIONAIS E MUNICIPAIS

META 01 NACIONAL: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PNE.

Indicador 1A – Percentual da população de 04 a 05 anos de idade que frequenta a escola:

- .Meta (2016): 100%
- .Brasil (2013): 81,4%
- .Rio Grande do Norte - 89,7%
- .Riacho de Santana – 93,8%

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

- .Meta (2025): 50%
- .Brasil (2016): 23,2%
- .Rio Grande do Norte (2013): 25,6%
- .Riacho de Santana – 23,7%

Meta 01 MUNICIPAL: Universalizar no município até 2016 a educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência do PME.

Estratégias:

- 1.1 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com as secretarias de saúde, de assistência social e educação;
- 1.2 Em regime de colaboração com a União, através do FNDE, garantir a construção, equipamentos, mobiliários e manutenção permanente de

01(uma) creche na zona urbana e 30 (três) creches na zona rural, com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade;

1.3 Em parceria com a União – FNDE garantir a restauração e ou ampliação, equipamentos, mobiliários e manutenção das escolas já existentes, com vistas a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4 Promover em regime cooperação com o governo estadual, a união e o Distrito Federal, a formação continuada dos professores de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior e cursos de aperfeiçoamento para qualificação dos mesmos;

1.5 Implementar em caráter complementar programas de orientação e apoio das famílias por meio das articulações, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três anos) de idade;

1.6 Garantir em regime de cooperação (união e estado) o atendimento as especificidades dos alunos da educação infantil nas escolas do campo em salas específicas para esta etapa de ensino;

META 02 NACIONAL: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola:

.Meta (2025): 100%

.Brasil (2013): 98,4%

.Rio Grande do Norte - 98,7%

.Riacho de Santana – 99,6%

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído na idade certa:

- .Meta (2025): 95%
- .Brasil (2013): 66,7%
- .Rio Grande do Norte (2013): 58,2%
- .Riacho de Santana – 40,4%

Informações adicionais do município do ano de 2013 referente à meta 02:

a - Número de escolas municipais e estaduais:

QUADRO 17: Número de escolas-2013

Escolas Urbanas	03
Escolas Rurais	08
Total	11

Fonte: SME- Riacho de Santana-RN

b - O município possuía 30 salas de aula distribuídas em 11 escolas, sendo 23 salas de aulas nas escolas municipais , e 07 salas na rede Estadual.

c - Número de matrículas no ensino Fundamental, anos iniciais e finais – mostram que estes dados eram:

QUADRO 18 – Número de matrículas - 2013

1º ao 5º ano	Estadual	-
	Municipal	439
	Privada	-
6º ao 9º ano	Municipal	142
	Estadual	81
EJA	Municipal	-
	Estadual	93
Total		755

Fonte: SME- Riacho de Santana-RN

d – Professores municipais do Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais:

QUADRO 19: Número de Professores do Município

Com contrato temporário	10
Efetivos	25
Total	35

Fonte: SME- Riacho de Santana-RN 2013

e - Relação professor/aluno

QUADRO 20: Relação Professor/Aluno

Total de matrículas	780
Total de professores	35
Relação professor/aluno	22,28%

Fonte: SME- Riacho de Santana-RN 2013

f – **QUADRO 21:** Fluxo EscolarTaxa de *Aprovação*

Ensino Fundamental		
	Urbano	Rural
1º ano	100%	100%
2º ano	100%	100%
3º ano	100%	95,2%
4º ano	66,7%	59,6%
5º ano	63%	86,8%
6º ano	56,8%	--
7º ano	86,2%	--
8º ano	84,4%	--
9º ano	86,8%	--

Taxa de *Abandono*

Ensino Fundamental	Urbano	Rural
1º ano	0%	0%
2º ano	0%	0%
3º ano	0%	4,8%
4º ano	2,6%	0%

5º ano	3,7%	0%
6º ano	1,2%	--
7º ano	0%	--
8º ano	0%	--
9º ano	0%	--

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Distorção idade/série

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Ensino Médio
Urbano	21%%	40%	67%
Rural	14%	--	-
Total	35%	40%	67%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

META 02 MUNICIPAL: Universalizar o acesso ao ensino fundamental 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Viabilizar busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com áreas de assistência social, saúde e demais instituições municipais;

2.2 Criar condições de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos alunos beneficiados do programa de transferência de renda, apontando os motivos de ausência e pouca frequência visando garantir a presença do aluno e a sua aprendizagem;

2.3 Buscar em parceria com o MEC/FNDE a aquisição de novos veículos para transportes dos estudantes de longa distância;

2.4 Construir, equipar e mobiliar em regime de colaboração com a União/FNDE, 04(quatro) escolas do ensino fundamental, para uma educação de melhor qualidade, sendo 01(uma) na zona urbana e 03 na zona rural;

2.5 Em parceria com a união, MEC/FNDE reformar, ampliar, equipar e mobiliar as escolas municipais e estadual já existentes, assegurando a acessibilidade de todo espaço escolar;

2.6 Assegurar em regime de colaboração com a União a ampliação de recursos para manutenção permanente da escola, bem com: material de apoio pedagógico, esportivo, jogos educativos, livros paradidáticos e de literatura infantil e infanto-juvenil (PNBE);

2.7 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades que venha contribuir para o desempenho das competências do aluno;

2.8 Em regime de colaboração com a união implantar laboratórios de informática e de ciências nas escolas municipais e estaduais, e ampliar nas já existentes, promovendo a capacitação de profissionais para atuarem nestas áreas específicas;

2.9 Buscar em regime de colaboração fortalecer o acesso da internet fornecendo computadores e outros recursos tecnológicos às escolas da rede pública municipal promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas;

2.10 Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental de maneira a assegurar os saberes necessários aos tempos escolares correspondentes a cada faixa etária específica;

2.11 Garantir em regime de colaboração com União, Estados Distrito Federal e município, a formação continuada dos professores da rede municipal e estadual, com estratégias de ensino inovadoras e diversificadas que venham contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem.

META 03 NACIONAL: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

- .Meta (2016): 100%
- .Brasil (2013): 84,3%
- .Rio Grande do Norte (2013): 79,8%
- .Riacho de Santana: (2013): 80,8%

Indicador 3B: Taxa escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

- .Meta (2025): 85%
- .Brasil (2013): 55,3%
- . Rio Grande do Norte (2013): 41.9%
- .Riacho de Santana (2013): 35,3%

Informações adicionais do município no ano de 2013 referente a meta 03:

a – O município possui 01(uma) escola da rede estadual com Ensino Médio, trabalhando com (180) alunos na faixa-etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

QUADRO 22: Dados do Ensino Médio

Série	Taxa de Aprovação	Taxa de Abandono
1 ^a	66,0%	14,9%
2 ^a	69,2%	30,8%
3 ^a	73,2%	17,0%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

META 03 MUNICIPAL : universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 50% (cinquenta por cento).

Estratégias:

3.1 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.2 Buscar parceria com o governo federal para investimento na infraestrutura com salas ambiente e outros espaços de aprendizagem na escola, tais como laboratório de informática, ciências da natureza, matemática, linguagens, bibliotecas, salas de leitura, sala de recurso multifuncional, auditório, sala audiovisual, salas de recursos pedagógicos para os professores;

3.3 Fomentar o acesso do estudante trabalhador da escola noturna de ensino médio baseado na Proposta Curricular Diferenciada e Ensino Médio Noturno, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, com base nos resultados exitosos de acesso, permanência e aprovação dos estudantes trabalhadores.

META 04 NACIONAL: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

- .Meta(2025) 100%
- .Brasil(2013) 85,8%
- .Rio Grande do Norte(2013) 86,5%
- .Riacho de Santana(2013) 95,9%

Informações adicionais a Meta:

a – No município, o Censo Escolar de 2013 registra o atendimento de 04 crianças com algumas dificuldades comprovadas, e outras percebidas, sem diagnóstico médico:

b – Entre os anos de 2010 a 2013 foram oferecidos formação em serviço para alguns professores;

c – Não existe instituição especializada (APAE, por exemplo) mas existe no município Programas na Secretaria de Saúde, e Ação Social com profissionais especializados que de forma ainda muito tímida mantém parceria com a Secretaria de Educação/Escolas atendendo algumas crianças;

d – Existem duas escolas com alguns materiais específicos para AEE, e uma com uma sala organizada , no entanto, não temos um profissional especializado.

META 04 MUNICIPAL: Universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos e conveniados.

Estratégias:

4.1 Realizar a busca ativa da população de 04(quatro) a 17(dezessete) com necessidades especiais, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social;

4.2 Manter na proposta pedagógica da escola regular, a educação especial, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado à todos os estudantes de acordo com suas necessidades;

4.3 Ampliar em parceria com a União, estado e município ao longo de PME salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais;

4.4 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com a união, instituições acadêmicas, secretaria de saúde e assistência social, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, matérias didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vista a promoção do ensino e da aprendizagem, bem como dar condições de acessibilidade aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

META 05 NACIONAL: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

.Meta (2024): 100%

.Brasil (2013): 97,6%

.Rio Grande do Norte 94,3%

.Riacho de Santana 63,2%

.Indicador adicionais do município no ano de 2013, referente a meta 05:

a- Em 2013 deu-se início a execução do programa PNAIC –Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, atendendo 13(treze) professores. 100% (Cem por Cento) dos professores do 1º ao 3º ano do

Ensino Fundamental, conforme determina o Programa, na área de Linguagem;

- b- Em 2014 o referido Programa atendeu 14(quatorze) professores, também 100% (Cem Por Cento) da demanda nas áreas de linguagem e Matemática.
- c- A Secretaria Municipal de Educação informa no 2º ano, são aplicadas testes para acompanhar o desenvolvimento da criança no início e final do ano;
- d- E ao final do 3º ano as escolas utilizam-se de instrumentos didático-pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação, visita as famílias, projetos e relatórios para saber se as crianças estão alfabetizadas.

META 05 MUNICIPAL: Elevar o índice de alfabetização das crianças de 63,2 para 80% no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1 Fortalecer a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização nos três primeiros anos, a fim de elevar pelo menos 80% a alfabetização na idade certa;
- 5.2 Criar exames avaliativos no município, questionários e fichas de observação para acompanhar a alfabetização das crianças nesta etapa da escolaridade;
- 5.3 Ampliar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas séries iniciais do ensino fundamental que favoreça a melhoria da aprendizagem dos estudantes considerando as diversas abordagens e práticas e de ensino em parceria com a União, Estados e Municípios;
- 5.4 Manter o apoio com recursos didáticos e pedagógicos a execução de programas nacionais de acompanhamento da alfabetização na idade certa, como o PNAIC;

5.5 Fortalecer parceria escola/família para oferecer o reforço escolar para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens.

META 06 NACIONAL: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades.

- .Meta (2025) 50%
- .Brasil (2013) 34,7%
- .Rio Grande do Norte (2013) 41,6%
- .Riacho de Santana (2013) 36,4%

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

- .Meta (2025) 25%
- .Brasil (2013) 13,2%
- .Rio Grande do Norte (2013) 17,9%
- .Riacho de Santana (2013) 22,8%

- Informações adicionais do município do ano de 2013 referente a meta 06

a – Todos os estabelecimentos funcionam com 04:30 minutos de atividades diárias, exceto as Escolas onde funciona o Programa Mais Educação;

b - Início de funcionamento do Programa Mais Educação com 07 (sete) horas de atividades diárias na Unidade de Ensino III Quinco Barbosa, na Unidade de Ensino VI Manoel Elias, ambas municipais e da zona rural, e na Escola estadual Maria Angelina Gomes na zona urbana;

c – Em 2014 o Programa continuou nos estabelecimentos acima citados e foi implantado também na Escola Municipal João Bernardino de Lima na zona urbana.

META 06 MUNICIPAL: Ampliar a educação em tempo integral de 22,8% para 50% (Cinquenta por cento) das escolas públicas de, educação básica, de forma a atender, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos da educação básica até o ano de 2025.

Estratégias:

6.1 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de materiais didáticos e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.2 Atender as escolas urbanas e do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

6.3 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertados em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas em colaboração com a União, Estado e Município e Secretarias de Saúde e Assistência Social;

6.4 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais, com as respectivas secretarias.

META 07 NACIONAL: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do

ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Informações adicionais do país, estado e município referente a meta 07:

.Meta (2021)	.Meta(2021)	Meta(2021)
.Brasil:	.Rio Grande Do Norte:	Riacho de Santana
.Anos Iniciais: 6,0	.Anos Iniciais: 4.8	Anos Iniciais: 5.5
.Anos Finais: 5,5	.Anos Finais: 4..6	Anos Finais: -6.2
.Ensino Médio: 5.2	.Ensino Médio: 4.4	Ensino Médio:6,2

Resultado2013)	resultado(2013)	Resultado 2013
. Brasil:	Rio Grande do Norte	Riacho de Santana
.Anos Iniciais:5.2	Anos Iniciais;3.9	Anos Iniciais; 4.3
.Anos Finais:4.2	Anos Finais3.1	Anos Finais 3.9
Ensino Médio:3.7	Ensino Médio:2.7.	Ensino Médio 3.9

META 07 MUNICIPAL: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5.5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4.9 nos anos finais do ensino fundamental; e 4.7 no ensino médio.

Estratégias:

7.1 Executar os planos de ações articulados no âmbito nacional voltados para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo mecanismos que viabilizam a formação de Professores e a expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2 Manter o transporte escolar adequado para todos os estudantes da educação do campo e da cidade na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.3 Promover em regime de colaboração o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas para que assegure a melhoria do desempenho escolar e da aprendizagem dos alunos;

7.4 Fortalecer o apoio à gestão escolar, mantendo a sua autonomia para gerenciar os recursos financeiros transferidos diretos a escola, ampliando o desenvolvimento de uma gestão democrática efetiva;

7.5 Reformular e implementar proposta pedagógica que venha contribuir para atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, reduzindo pela metade até o último ano de vigência do plano as diferenças entre as médias dos índices do município;

7.6 Induzir o processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

META 08 NACIONAL: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8ªA – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta (2025) 12 anos de escolaridade

Brasil (2013) 9.8%

Rio grande do Norte; (2013) 9.4%

Riacho de Santana (2013)8.0%

Indicador 8B – Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente em área rural.

Meta (2025) 12 anos de escolaridade

Brasil; (2013) 7.8%

Rio grande do Norte ;(2013) 7.7%

Riacho de Santana;(2013) 7.9%

Indicador 8C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Meta (2025) 12 anos de escolaridade

Brasil(2013) 7.8%

Rio grande do Norte;(2013) 8.1%

Riacho de Santana ;(2013) 7.4%

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta 2025) 100%

Brasil(2013) 92.2%

Riacho de Santana (2013) 85,1%

META 08 MUNICIPAL: Elevar a escolaridade média de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudos no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da comunidade de menor escolaridade no município e, dos 50 (cinquenta por cento) mais carentes, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Estratégias:

8.1 Institucionalizar em parceria com o estado, programas e desenvolver tecnologias para correções de fluxos, para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado,

considerando as especificidades dos seguimentos populacionais considerados;

8.2 Implantar programas de educação de jovens e adultos para os seguimentos populacionais considerados que estejam fora da escola em defasagem e idade/série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Promover busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude.

.Implantar a EJA a nível de Ensino Médio até 2018, para que venha atender a essa demanda.

META 09 NACIONAL: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final de vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 5% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

.Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

.Meta (2015): 93,5%

.Brasil (2013): 91,5%

.Rio Grande do Norte (2013): 92,2%

.Riacho de Santana (2013): 72.6%

.Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

.Meta (2024): 15,3%

.Brasil (2013): 29,4%

.Rio Grande do Norte (2013): 37,9%

.Riacho de Santana (2013): 45,2%

META 09 MUNICIPAL: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 80 % até 2025, final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 20% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos a aqueles que não tiverem acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Implementar ações de incentivo a alfabetização de jovens e adultos para garantir a continuidade da escolarização básica;

9.3 Manter transporte para o deslocamento dos alunos da zona rural que necessitam continuar o seu processo de escolarização;

9.4 Viabilizar o acesso ao Ensino Fundamental os egressos de programas de alfabetização do Governo Federal garantindo a certificação da aprendizagem e a sua progressão.

META 10 NACIONAL: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (EF e EM)

Indicador 10 – percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação.

Meta:25%

Brasil(2013); 1.7%

Rio grande do Norte (2013): 4.1%

Riacho de Santana (2013) 25.9%

META 10 MUNICIPAL: Elevar de 25,9% para 27%, (vinte e sete por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio na forma integrada à educação profissional pro meio do PRONATEC, até o final da vigência desse plano.

Estratégias:

10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados a conclusão do ensino fundamental, médio e a formação profissional e inicial de forma a estimular a conclusão de educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação continuada de trabalhadores com a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.3 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e espaços pedagógicos adequados as características desses alunos e alunas;

10.4 Fomentar a produção de material didático-pedagógico, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação o acesso a equipamentos e laboratório e a formação continuada de profissionais da educação que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

10.5 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada a educação profissional em regime de colaboração com Estado e União;

10.6 Implementar o ensino médio de EJA às escolas ofertantes do Ensino Fundamental, em situações peculiares, às demandas no município.

META 11 NACIONAL: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicado 11^a – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta: 4.808.838 matrículas

Brasil; (2013) 1.602.946

Rio grande do Norte (2013) 26.227

Riacho de Santana (2013) – Não oferta essa modalidade de ensino.

Indicador 11 B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta: 2503.465 matrículas

Brasil (2013): 900.519

Rio grande do Norte (2013): 16.190

Riacho de Santana (2013) – Não oferta essa modalidade de ensino

.Informações adicionais do município no ano de 2013 referente a meta 11:

- a- Essa meta não se aplica ao município;
- b- Oferece transporte de forma parcial, facilitando o deslocamento dos jovens para Instituições em outros municípios (como UFERSA, IFRN, UERN entre outras), que oferecem tal modalidade.

META11 MUNICIPAL:

Manter o apoio as instituições para triplicarem as matrículas a educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

11.1 Apoiar as instituições de ensino que ofertam cursos técnicos de nível médio em município vizinho;

11.2 Estimular a participação e o deslocamento de estudantes do município para frequentarem cursos técnicos oferecidos por instituições públicas e privadas no município circunvizinho de Pau dos Ferros.

META 12 NACIONAL: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12^a – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta: 50%

Brasil: (2013): 30,3%

Rio Grande do Norte (2013): 28,2%

Riacho de Santana (2013) Não oferta essa modalidade

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta: 33%

Brasil: (2013) 20.1%

Rio Grande do Norte (2013): 17,1%

Riacho de Santana(2013): Não oferta essa modalidade

Informações adicionais do município em 2013 referente e meta 12:

a - O sistema municipal de ensino não oferece essa modalidade de ensino;

b – Oferece transporte de forma parcial para o deslocamento de alunos a outros municípios que oferecem essa modalidade de ensino.

META12 MUNICIPAL: Colaborar para que as instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, elevem suas taxas de matrículas.

Estratégias:

12.1 Fomentar o estímulo para o ingresso da população ao ensino superior;

12.2 Em regime de colaboração com a União Implantar um polo universitário na modalidade de educação à distância no município;

12.3 Ampliar o atendimento do transporte para o deslocamento dos estudantes outras cidades circunvizinhas, adquirindo ônibus junto ao governo federal pelo programa Caminho da Escola;

12.4 Em regime de colaboração com a união e estados criar um programa de incentivo aos estudantes carentes que estudam a uma distância superior a 100 km, assegurando ajuda de custo para deslocamento;

META 13 NACIONAL: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Meta; 75%

Brasil: (2013): 69,5%

Rio grande do Norte (2013) 72,5%

Riacho de Santana (2013) – Não oferta

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta: 35%

Brasil (2013): 32,1%

Rio grande do Norte (2013): 36,0%

Riacho de Santana (2013): Não oferta

META13 MUNICIPAL: Esta meta não se aplica ao nosso município, uma vez que o mesmo oferta somente a educação básica.

META 14 NACIONAL: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14^a – Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Meta: 60.000 títulos

Brasil (2013): 47.138

Rio Grande do Norte (2013): 2.150

Riacho de Santana (2013): Não contempla

Meta: 25.000 títulos

Brasil (2013): 13.912

Rio Grande do Norte (2013): 614

Riacho de Santana (2013); Não contempla

- Informações adicionais a esta meta:

- Essa meta não se aplica ao nosso município, pois ele oferece apenas educação.

META 14 MUNICIPAL: Contribuir para as IES elevarem gradualmente o número de matrículas.

Estratégia:

14.1 Em regime de colaboração com a União, ampliar a oferta de transporte para deslocamento a cidades vizinhas;

14.2 Fomentar a divulgação sobre os IES: cursos oferecidos, período de inscrições, editais etc.

META 15 NACIONAL: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 15 MUNICIPAL: Universalizar em regime de colaboração com as esferas federal, estadual e municipal de acordo com a exigência da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 61, que todos os profissionais da educação básica obtenham título de graduação (licenciatura plena) na sua área específica de ensino.

Estratégias:

15.1 Promover em parceria com o Estado, União e Distrito Federal, a formação específica para os profissionais da educação, no âmbito municipal, objetivando, uma melhor qualidade no desempenho das atividades práticas no ensino da educação básica;

15.2 Fomentar o estímulo para a participação dos profissionais da educação básica em programas de iniciação à docência em cursos de licenciatura a distância, como incentivo a estes profissionais para que possam se familiarizar com as novas tecnologias aplicadas ao ensino docente.

META 16 NACIONAL: Formar, em nível de pós-graduação, 50%(cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais de educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta (2025): 50%

Brasil (2013): 30,2%

Rio grande do Norte (2013): 26,0%

Riacho de Santana (2013): 51,9%

Informações adicionais do município de 2013, referente a meta 16:

Quadro com número de Professores especialistas do município de Riacho de Santana –RN.

QUADRO 23: Número de Professores Especialistas Rede Municipal e Estadual – Riacho de Santana- RN

	Professores	Especialistas	Porcentagem %
Municipais	62	32	51,61
Estaduais	19	12	63,15
Total	81	44	54,32

Fonte: SME – -RN 2013

META 16 MUNICIPAL: Elevar o nível de pós-graduação 51,9% para 70% (Setenta Por cento) dos professores da educação básica, até o ultimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Realizar em regime de colaboração o plano estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições pública da Educação Superior de forma orgânica e articulada com as políticas de formação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 Incentivar os profissionais da educação a estudarem em cursos da EAD;

16.3 Incentivar os profissionais disponibilizando em regime de cooperação com a União e o Estado notebook para subsidiar o trabalho dos professores (as) da educação básica, além de materiais didáticos e pedagógicos suplementares;

16.4 Fomentar a participação, divulgando constantemente os cursos de pós-graduação para as devidas áreas em que atuam os profissionais.

META 17 NACIONAL: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores de educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta (2020) 100%

Brasil (2013) 72,7%

Rio grande do Norte (2013) 76,0%

Riacho de Santana (2013)

Informações adicionais do município de 2013, referente a meta 17.

a – O salário inicial do professor de Nível superior 30h em Riacho de Santana é de R\$ na letra A e R\$ na letra J , valor referente a 2013.

b – O salário inicial do professor de Nível superior 30h em Riacho de Santana é de R\$ 1.726,01 na letra A e R\$ 2.252,05 na letra J , valor referente a 2015.

META 17 MUNICIPAL: Garantir o crescimento proporcional da remuneração dos professores, tomando como referência a Lei do Piso do Magistério de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

17.1 Formar uma comissão, com representantes do poder executivo municipal, da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais da educação (professores, suporte pedagógico, técnicos e gestores escolares)

para acompanhar a atualização anual do valor do piso nacional para os profissionais da Rede Municipal de Educação;

17.2 Garantir no Plano de Carreira do Magistério em regime de colaboração com a União, o reajuste anual do piso salarial do magistério de acordo com a Lei do Piso Nacional do Magistério Lei nº 11. 738, de 16 de julho de 2008;

META 18 NACIONAL: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da constituição Federal.

Informações adicionais do município do ano de 2013 referente a meta 18.

- a- O Município já criou e implementou o PCCRMP desde 1998 , através da Lei Municipal Nº 064/98 ;
- b- Em 2013 foi reformulado através da Lei municipal Nº0183/2010 para atender as exigências legais.

META 18 MUNICIPAL: Reformular, no prazo de até 02(dois) anos, da data de aprovação do Plano Municipal de Educação, o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Riacho de Santana, tomando como referência a Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério e o Plano Nacional de Educação.

Estratégias:

18.1 Formar uma comissão com representação do poder executivo, legislativo, profissionais da educação e instância sociais para acompanhar a atualização do PCCRMP;

18.2 Valorizar financeiramente o profissional do Magistério com título de Mestrado e Doutorado mantendo a gratificação de 30% para mestres e elevando de 40% para 60% para doutores;

18.3 Assegurar ao profissional do Magistério a licença remunerada para mestrado e Doutorado, de acordo com a capacidade financeira do município para atender a demanda, oferecendo um mínimo de 03 e um máximo de 05 afastamentos simultâneos;

18.4 Manter a valorização financeira dos profissionais da educação de acordo com o tempo de serviço;

18.5 Fomentar a participação da Comissão Permanente do PCCRMP a dá outras providências.

META 19 NACIONAL: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Informações adicionais a Meta:

a – Segundo o Decreto Municipal de Nº 432/2011 os gestores são indicados pelo executivo, atendendo cinco princípios básicos: ser efetivo, ter licenciatura, ter pelo menos três anos de docência, não responder a nenhum processo criminal, apresentar bons antecedentes didáticos pedagógicos e cumprir a jornada de trabalho anual lhe conferida.

META 19 MUNICIPAL - Assegurar condições, até o fim da vigência desse plano, para efetivação da gestão democrática da educação, associados a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Estratégias:

19.1 Realização de eleições diretas para escolhas de gestores, de forma gradativa;

19.2 Incentivar e proporcionar em regime de colaboração as condições adequadas para a formação continuada dos gestores escolares;

19.3 Estimular a participação dos profissionais da educação em conselhos escolares;

19.4 Estabelecer parcerias com outras instituições ou esferas de poder para oferecer cursos de formação para os conselheiros escolares;

19.5 Incentivar o acompanhamento e a participação dos profissionais da educação na atualização e efetivação do Projeto Político Pedagógico nas escolas.

META 20 NACIONAL: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META 20 MUNICIPAL: Garantir a aplicação dos 25% da receita total em educação pública municipal.

Estratégias:

20.1 Garantir os percentuais mínimos de investimentos em educação pública estabelecida pela Lei nº. 11.494\2007 (Fundeb);

20.2 Estabelecer mecanismos que favoreçam a transparência dos recursos públicos aplicados na educação;

20.3 Desenvolver projetos educacionais que sejam financiados por órgãos públicos ou instituições privadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realidade diagnosticada, pautado nas orientações e acompanhamento da Assistência da Assistência Técnica do MEC / SASE e em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado através da Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, e o Plano Estadual de Educação, em edição preliminar, o município de Riacho de Santana, constituiu o PME, documento base que apresenta dados que interferem e subsidiam as decisões do município para o planejamento da educação para a próxima década – 2015 a 2025.

Por meio da elaboração do Plano Municipal de Educação o município assume o compromisso com as vinte metas estabelecidas, buscando soluções e estabelecendo estratégias para que possa superar as dificuldades apresentadas no diagnóstico, mantendo e ampliando a qualidade da educação ofertada em nosso território.

A qualidade dos trabalhos feitos primou-se pela participação dos munícipes, através da forma representativa dos segmentos da sociedade, caracterizando-se pela forma democrática, coordenados pela Comissão de Elaboração do Plano e pela Secretaria de Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação, Cultura e Lazer. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**. Volume 2. Brasília, 2006.

BRASIL. **Documento Referência CONAE 2014**. Fórum Nacional de Educação. Brasília: 2013.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Fórum Nacional de Educação**. Documento referência CONAE2014. DF: Brasília. 2014.

BRASIL. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. Diário Oficial da União, Brasília, 21 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014 - Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 09 fev. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: fevereiro, março e abril de 2015.

CANÁRIO, Rui. **A escola tem futuro?** Das promessas as incertezas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Coletânea de textos da Conae 2014 (Colóquio 6.1). Brasília: 2014.

Dados da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Riacho de Santana-RN, 2013.

Dados de Riacho de Santana. Disponível em: <http://www.ibge.com.br/home/>. Acesso em abril 2014.

Definindo metas e estratégias. Disponível:
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: março e abril de 2015.

LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Letícia Pedrosa de. **Gestão escolar Democrática**: concepções e vivências. Porto Alegre. Editora da UFRGS, 2006.

Plano Estadual de Educação. Disponível em: <http://www.educacao.rn.com.br>. Acesso em: 30 de abril de 2015.

PNE. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/pagina=conhecendo_pne. Acesso em março 2014. Disponível em <http://www.qedu.org.br/>. Acesso em março 2014.